



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

EDITAL Nº 01/2016
MODALIDADE LEILÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que através da Leiloeira Oficial designada pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016, Sra. CAMILA LAIS CARGNELUTTI, levará a Leilão a quem maior lance oferecer, a partir da avaliação, no dia 17/08/2016, às 10:00h, no parque de máquinas do Município, sito a Rua Gregório Bondareno nº 79, os bens abaixo descritos, no estado de conservação em que se encontram:

LOTE	FOTO	DESCRIÇÃO	VALORES
01		Um Microônibus M. Benz, 310D Sprinter, 1998, placa IHG-0295, branca, diesel	R\$ 16.000,00
02		Uma ambulância M. Benz, Sprinter Importada 310D, 1998/98, placa IIZ-7409, branca, diesel	R\$ 12.000,00
03		Um veículo VW/Gol Plus 1.0, 2000/01, placa IJT-4389, branco, 4 portas, gasolina	R\$ 4.500,00
04		Um VW/Fusca 1600, 1995, placa IFH-9346, gasolina, branco	R\$ 1.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

05		Um veículo VW/Gol Power 1.0, 16 válvulas, 2002, placa IKP-4415, cinza, 4 portas, gasolina	R\$ 3.300,00
06		Um VW/Gol CL 1.8 MI, 1996/97, placa IFW-5615, gasolina, branco	R\$ 4.000,00
07		Um veículo VW/Parati CL, 1996, placa IFQ-1973, branca, funcionando	R\$ 2.000,00
08		Uma motocicleta Honda/XLR 125, 2000, placa IJM-2744, preta	R\$ 1.200,00
09		Um caminhão basculante Mercedes Benz LK 1113, 1986, placa IFI-8471, diesel, azul	R\$ 8.500,00
10		Um Reb/Krone, caçamba graneleira basculante, 1989, placa ICJ-4518, branca	R\$ 5.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

11		Uma retroescavadeira Case 580L 4X4, ano 1998	R\$ 40.000,00
12		Um motor de popa Johnson J1, 15HP, 1995, gasolina	R\$ 1.000,00
13		Um VW/Polo Classic 1.8, 2002, placa AKD-3336	R\$ 2.200,00
14		Um GM/Kadett GL, 1994, placa AEP-9781	R\$ 1.800,00
15		Uma camioneta Renault/Kangoo RL 1.0, 2001, placa AAW-3895, cinza	R\$ 3.000,00
16		Um barco é de alumínio, borda alta, 5 metros de comprimento, sem remo, no estado em que se encontra.	R\$ 1.200,00
17		Sucata de eletroeletrônicos e informática, contendo os seguintes materiais dentre outros: bebedouro, centrifuga,	R\$ 150,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

		maquina de lavar roupas, gabinete odontológico, ventilador, maquina de escrever, computador, monitor, ar condicionado, nobreak, teclados e mouses, arquivos de aço, impressoras e circulador de ar, todos no estado em que se encontram.	
18		4000 kg de sucata, sendo: - 500 Kg Sucata de Ferro, - 500 Kg Sucata de Ensiladeira Nogueira Pecu 9000 - 3000 Kg Sucata de 02 Plantadeiras Gihal 2513 P , entre outros, no estado em que se encontram.	R\$ 440,00

2- Os veículos, maquinários e demais objetos deste leilão encontrar-se-ão e expostos para vistoria, a partir do dia 10 de agosto de 2016, no horário das 08:00h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

as 11: 30h, e das 13:30h às 17:00h, no endereço Rua Gregório Bondarencio nº 79, parque de máquinas do Município.

3- As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, com pagamento integral à vista, mais (+) 5% (cinco por cento) do valor ao leiloeiro, no ato da arrematação.

4- Os veículos automotores/maquinários serão vendidos no estado em que se encontram não se responsabilizando a Administração Municipal, por qualquer reparo ou transporte dos mesmos.

Os veículos/maquinários serão leiloados em lotes individualizados.

5- Poderão participar do leilão pessoas físicas portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como as pessoas Jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, excluídos os membros da Comissão Licitante e demais servidores deste Município.

6- Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

7- A comissão Licitante reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer alterações, que vierem a ser consideradas Indispensáveis.

8- Os arrematantes terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar do leilão, para a retirada do (s) lote (s), adquirido (s), findo o qual, fica a Comissão de Licitação liberada para adotar as medidas que julgar conveniente.

9- A liberação dos bens arrematados somente se fará após a comprovação do pagamento junto ao Município.

10- As operações, cujo pagamento se der em cheque, somente serão concretizados após a compensação bancária deste.

11- Considera-se automaticamente anulada a arrematação, nos casos de pagamento em cheque que for devolvido ou sustado, qualquer que seja o motivo.

12- O arrematante inadimplente perde o valor de 5% (cinco) por cento dado em comissão ao Leiloeiro, responde de acordo com as sanções previstas na Lei 8.666/93 e de acordo com o Código Penal.

13- A comissão de Licitação disporá dos veículos com a documentação na forma em que se encontram, cabendo ao arrematante a responsabilidade sobre tributos e taxas, pertinentes à Transferência junto ao DETRAN, ou outros órgãos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

14- Nos casos de existência de multas, estas, até a data da arrematação, são de responsabilidade do Município e, desta data em diante, de responsabilidade do arrematante.

15- As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

16- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, no âmbito do procedimento administrativo.

17- Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa/RS para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Mauá, 26 de Julho de 2016.

GUERINO PEDRO PISONI

Prefeito Municipal